



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**Goiânia, 14 de janeiro de 2020****Mensagem nº 006/2020**

Veto Parcial ao Autógrafo de Lei nº 172/2019
PL – nº 288/2019, Processo nº 20191395
Autoria: Poder Executivo

RAZÕES DO VETO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Parcialmente**, o incluso Autógrafo de Lei nº 172, de 11 de dezembro de 2019, que “*Altera e acrescenta dispositivos nas leis que especifica*”, oriundo do Projeto de Lei nº 288/2019, Processo nº 20191395, de autoria do Poder Executivo.

Recai o Veto Parcial aos arts. 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, do Autógrafo de Lei em referência.

Os referidos artigos visam acrescer dispositivos pertinentes a aposentadoria especial de Guarda Civil Metropolitano à Lei 9.354, de 8 de novembro de 2013, que *Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, e dá outras providências*.

Tais dispositivos estabelecem que os serviços inerentes ao cargo de Guarda Civil Metropolitano de Goiânia caracterizam-se como atividades de risco para fins de aplicação do art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, bem como a forma de comprovação de exercício das atribuições do cargo.

Ocorre que em recente decisão o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a existência de repercussão geral conforme consta da publicação no Dje - 210 DIVULG 25-09-2019 PUBLIC 26-09-2019, fixando a seguinte tese:

Os guardas civis não possuem direito constitucional à aposentadoria especial por exercício de atividade de risco prevista no artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal. (Grifo nosso)

O Acórdão objeto da referida tese encontra-se assim ementado:

REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.215.727 SÃO PAULO RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE RECTE.(S) : PAULO HENRIQUE MUNHOZ ADV.(A / S) : ANA PEREIRA



PREFEITURA DE GOIÂNIA

DOS SANTOS RECDO.(A / S) : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI ADV.(A / S) : SAMARA LUNA SANTOS RECDO.(A / S) : MUNICIPIO DE JUNDIAI ADV.(A / S) : PROCURADOR -GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI ADV.(A / S) : THIAGO ANTONIO DIAS E SUMEIRA EMENTA Recurso extraordinário com agravo. Direito Administrativo. **Guarda civil municipal. Aposentadoria especial. Risco da atividade. Impossibilidade. Ausência de legislação específica. Periculosidade não inerente à atividade. Ausência de omissão constitucional. Existência de repercussão geral. Reafirmação da jurisprudência da Corte sobre o tema.** Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada. No mérito, por maioria, reafirmou a jurisprudência dominante sobre a matéria, vencidos os Ministros Marco Aurélio, Alexandre de Moraes e Ricardo Lewandowski. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. ARE 1215727 RG / SP (grifo nosso).

O STF conforme se vê reafirmou sua jurisprudência dominante de que os guardas civis municipais não têm direito à aposentadoria especial por exercício de atividade de risco. O tema foi objeto do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1215727, que teve repercussão geral reconhecida e julgamento de mérito no Plenário Virtual.

No caso dos autos, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) reformou decisão de primeira instância que havia reconhecido o direito a um integrante da Guarda Civil de Jundiaí (SP). Segundo o acórdão da corte paulista, o legislador não contemplou as guardas municipais com o direito previsto no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, que admite a adoção de requisitos diferenciados de aposentadoria, por meio de lei complementar, para servidores que exerçam atividades de risco.

No recurso ao STF, o servidor alegou que a aposentadoria especial dos guardas municipais também pode ser concedida com base no fundamento de prejuízo à saúde ou à integridade física, nos termos do art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição da República. Sustentou que o acórdão do TJ-SP violou a Súmula Vinculante 33 do STF, que prevê a aplicação aos servidores públicos das regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial. Argumentou ainda que, no Mandado de Injunção coletivo (MI) 2790, o STF reconheceu a mora legislativa e ordenou que os pedidos de aposentadoria especial formulados por servidores do Município de Jundiaí submetidos a agentes insalubres ou perigosos fossem analisados pela autoridade administrativa competente.

Em manifestação no Plenário Virtual, o relator do ARE 1215727, Ministro Dias Toffoli, Presidente do STF, verificou que o tema em análise apresenta relevância jurídica, econômica e social e transcende os limites subjetivos da causa. Ele destacou que a fundamentação utilizada para solucionar a demanda referente à Guarda Municipal de Jundiaí servirá de parâmetro para a solução de processos semelhantes relativos a outras unidades da federação.

No mérito, o Ministro ressaltou que, em diversos precedentes, o STF entendeu que a eventual exposição a situações de risco a que podem estar sujeitos os guardas municipais não garante direito subjetivo constitucional à aposentadoria especial, pois suas atividades não são inequivocamente perigosas. O entendimento do STF,



PREFEITURA DE GOIÂNIA

segundo o relator, é de que esses servidores não integram o conjunto dos órgãos de Segurança Pública relacionados na Constituição Federal (art. 144, incisos I a V), pois sua missão é proteger os bens, os serviços e as instalações municipais. Assim, não se estende à categoria o regime da Lei Complementar nº 51/1985, que dispõe sobre a aposentadoria do servidor público policial. Com base nessa orientação, lembrou Toffoli,

o Plenário afastou a existência de omissão legislativa no caso.

O presidente do STF observou, ainda, a impossibilidade de aplicação ao caso da Súmula Vinculante 33, que concede o direito à aposentadoria especial unicamente aos servidores públicos que exerçam atividades prejudiciais à saúde ou à integridade física. Em relação ao julgado no MI 2790, Toffoli salientou que a decisão se refere unicamente a servidores cuja atividade os exponha a agentes insalubres ou perigosos.

A manifestação do relator pelo reconhecimento da repercussão geral foi seguida por unanimidade. No mérito, a posição do ministro Dias Toffoli no sentido de conhecer do agravo e negar provimento ao RE, reafirmando a jurisprudência pacífica da Corte, foi seguida por maioria, vencidos os ministros Marco Aurélio, Ricardo Lewandowski e Alexandre de Moraes.

Assim sendo, considerando o entendimento do STF de que os guardas civis não possuem direito constitucional à aposentadoria especial por exercício de atividade de risco prevista no art. 40, § 4º, inciso II da CF, tem-se a impossibilidade da sanção dos dispositivos em questão na forma apresentada.

Portanto, como os demais dispositivos legais em análise encontram-se em condições de serem sancionados pelo Chefe do Poder Executivo, já que estes estão respaldados pela legislação vigente, conclui-se pelo **Veto Parcial** aos arts. 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, do Autógrafo de Lei nº 172, de 11 de dezembro de 2019, confiante na sua manutenção.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**LEI Nº 10.456, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Altera e acrescenta dispositivos nas leis que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O Vale Alimentação instituído pelo art. 1º, da Lei Complementar nº 248, de 14 de junho de 2013, no inciso III, do art. 75, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 deverá ser concedido ao Guarda Civil Metropolitano, conforme condições específicas determinadas em Decreto”. (NR)

Art. 2º Fica autorizado o Vale Alimentação concedido aos integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1995, Lei Complementar nº 248, de 14 de junho de 2013, com base no Decreto Regulamentador nº 1805, de 23 de junho de 2016.

Art. 3º Acrescenta o § 3º ao art. 4º da Lei nº 9.528, de 29 de janeiro de 2015, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 3º O valor do Vale Alimentação mensal será de 30% (trinta por cento) do vencimento inicial, Grau 6, Letra A, para servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista.” (NR)

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º VETADO.

Art. 9º Altera a redação e acrescenta o Parágrafo único ao art. 12, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, que vigorarão com a seguinte redação:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

“Art. 12. Aos servidores ocupantes dos cargos de Guarda Civil Metropolitano e do Inspetor da Guarda Civil Metropolitana, em efetiva prestação de serviços de segurança do Chefe do Poder Executivo, até o limite de 12 (doze), e enquanto permanecer nessa função, será concedida vantagem suplementar no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento base do Nível II, Referência “A”, da Tabela de Vencimentos.

Parágrafo único. Além da vantagem suplementar será concedida ao servidor responsável pela Coordenação do Serviço de Segurança do Gabinete do Prefeito, uma Função de Confiança (FC) do quantitativo previsto do referido Gabinete.” (NR)

Art. 10. Fica alterado o *caput* do art. 28 da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 28. Fica vedada a lotação e a cessão dos servidores de carreira da Corporação da Guarda Civil Metropolitana fora do Órgão/Entidade gestor da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, exceto, para o exercício de cargo em comissão, função de confiança, ou para a percepção de Adicional de Produtividade, Prêmio Especial por Produção Extra, Gratificação por Desempenho Institucional - GDI, ou qualquer outro adicional ou gratificação, vinculados a meta, resultado ou desempenho.” (NR)

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria **do Poder Executivo**

**DECRETO Nº 128, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 1.648, de 01 de julho de 2019, que dispõe sobre Adicional por Serviço Extraordinário.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município, e, o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e

Considerando que o pagamento do Adicional por Serviço Extraordinário deve ocorrer em situações excepcionais ou emergenciais, devida e previamente justificadas.

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 1.648, de 01 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º (...)

(...)

Parágrafo único. Exetuam-se do previsto no caput e inciso I deste artigo os servidores operacionais que não exercem cargo em comissão ou função de confiança, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade e que executam serviços na sinalização de trânsito e manutenção do parque semafórico, obras de construção civil e manutenção da malha viária aos sábados, domingos e feriados, observado o limite fixado no inciso II, do art. 6º deste Decreto.”

“Art. 6º (...)

(...)

II – 60 (sessenta) horas mensais para serviços realizados aos sábados, domingos e feriados, sendo o máximo de 08 (oito) horas diárias, efetivamente trabalhadas.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

III – 60 (sessenta) horas mensais para os Guardas Civis Metropolitanos lotados em serviço operacional, em regime de escala.

(...)" NR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 129, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Concede Progressão Horizontal à servidora que específica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º e Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.188, de 23 de setembro de 2003, bem como o contido no Processo nº 7.327.795-7/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas as **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, à servidora **Sandra Regina da Silva, matrícula nº 312355**, do Magistério Público do Município de Goiânia, nas **Referências/Padrões** e datas especificadas, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO Nº 129/2020**

| Matricula | Nome | A Partir de: | Referência/Padrão | Cargo |
|-----------|------------------------|--------------|-------------------|-----------------------------|
| 312355-01 | SANDRA REGINA DA SILVA | 05/08/2000 | C | Profissional de Educação II |
| | | 05/08/2001 | D | |
| | | 01/10/2002 | Não Obteve | |
| | | 01/09/2004 | E | |
| | | 01/09/2006 | F | |
| | | 01/09/2008 | G | |
| | | 01/09/2010 | H | |
| | | 01/09/2012 | I | |
| | | 01/09/2014 | J | |
| | | 01/09/2016 | K | |
| | | 01/09/2018 | L | |

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 130, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Concede Progressão Vertical ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 1.358, de 20 de março de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** ao servidor do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Goiânia, abaixo relacionado, para o **Grau** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantida a **Referência** em que se posiciona:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

| Processo | Matrícula | Nome | Grau Atual | Próximo Grau | A partir de: |
|-------------|-----------|---------------------------|------------|--------------|--------------|
| 75877048/18 | 983004-01 | SERGIO ALEXANDRE DE SOUZA | 06 | 07 | 09/03/2019 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 131, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

*Retifica o Decreto
específica*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º e Anexo IV, da Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000, alterada pela Lei n.º 8.188, de 23 de setembro de 2003, bem como o contido no Processo n.º 8.045.170-9/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1662, de 03 de julho de 2019, que concedeu **Progressão Horizontal** aos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, conforme abaixo especificado, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado:

| Ordem | Processo | Nome | Matricula | Cargo | De | Para |
|-------|----------|---|-----------|-------|----|------|
| 5183 | 74144021 | SIMONE CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS MARTINS | 1167979-2 | PE II | B | C |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


DECRETO Nº 132, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Concede Progressão Horizontal ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º e Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.188, de 23 de setembro de 2003, bem como o contido no Processo nº 5.104.393-6/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas as **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, ao servidor **Sebastião Cláudio Barbosa**, **matrícula nº 183970**, do Magistério Público do Município de Goiânia, nas **Referências/Padrões** e datas especificadas, conforme abaixo indicado:

| Matricula | Nome | A Partir de: | Referência/Padrão | Cargo |
|-----------|---------------------------|--------------|-------------------|-----------------------------|
| 183970-01 | SEBASTIÃO CLAUDIO BARBOSA | 05/08/2000 | D | Profissional de Educação II |
| | | 05/08/2001 | E | |
| | | 01/10/2002 | Não Obteve | |
| | | 01/09/2004 | F | |
| | | 01/09/2006 | G | |
| | | 01/09/2008 | H | |
| | | 01/09/2010 | Não Obteve | |
| | | 01/09/2012 | I | |
| | | 01/09/2014 | J | |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 133, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Retifica os Decretos que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 13 e 14, da Lei nº 8.916, de 02 de junho de 2010, bem como as informações contidas no Processo Administrativo nº 4.864.953-0/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1773, de 27 de julho de 2010, que enquadrou servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia, conforme especificado no Anexo Único que a este acompanha, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado.

Art. 2º Fica retificado o Decreto nº 4354, de 01 de outubro de 2012, que concedeu **Progressão na Carreira** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia, conforme especificado no Anexo Único que a este acompanha, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 133/2020

Decreto 1773, de 27/07/2010

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo Anterior | Cargo Atual | Nível Anterior | Nível Atual | Ref. Anterior | Ref. Atual |
|------|-----------|-------------------------------------|---------------------------|------------------|----------------|-------------|---------------|------------|
| 1091 | 9064601 | MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA OLIVEIRA | TECNICO DE SAUDE II – PF4 | TECNICO EM SAUDE | S02 | SA2 | R37 | L |

Decreto 4354, de 01/10/2013

| Ordem | Processo | Nome | De | Para | A partir de: | Processo |
|-------|----------|-------------------------------------|----|------|--------------|----------|
| 36 | 90646-01 | MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA OLIVEIRA | L | M | 01/05/2012 | 48649530 |

**DECRETO Nº 134, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Concede Progressão Horizontal à servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º e Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.188, de 23 de setembro de 2003, bem como o contido no Processo nº 5.010.119-3/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas as **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, à servidora **Denise Resende Oliveira**, **matrícula nº 449970**, do Magistério Público do Município de Goiânia, nas **Referências/Padrões** e datas especificadas, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO Nº 134/2020**

| Matricula | Nome | A Partir de: | Referência/ Padrão | Cargo |
|-----------|-------------------------|--------------|--------------------|-----------------------------|
| 449970-01 | DENISE RESENDE OLIVEIRA | 05/08/2000 | B | Profissional de Educação II |
| | | 05/08/2001 | C | |
| | | 01/10/2002 | Não Obteve | |
| | | 01/09/2004 | Não Obteve | |
| | | 01/09/2006 | D | |
| | | 01/09/2008 | E | |
| | | 01/09/2010 | F | |
| | | 01/09/2012 | G | |
| | | 01/09/2014 | H | |
| | | 01/09/2016 | I | |
| | | 01/09/2018 | Não Obteve | |

**DECRETO Nº 135, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Concede Progressão Horizontal à servidora que específica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º e Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.188, de 23 de setembro de 2003, bem como o contido no Processo nº 5.517.543-8/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas as **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, à servidora **Helikenia Ferreira Silva Brum, matrícula nº 395331**, do Magistério Público do Município de Goiânia, nas **Referências/Padrões** e datas especificadas, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO Nº 135/2020**

| Matricula | Nome | A Partir de: | Referência/ Padrão | Cargo |
|-----------|-------------------------------|--------------|--------------------|-----------------------------|
| 395331-01 | HELIKENIA FERREIRA SILVA BRUM | 05/08/2000 | B | Profissional de Educação II |
| | | 05/08/2001 | C | |
| | | 01/10/2002 | D | |
| | | 01/09/2004 | E | |
| | | 01/09/2006 | F | |
| | | 01/09/2008 | G | |
| | | 01/09/2010 | H | |
| | | 01/09/2012 | I | |
| | | 01/09/2014 | J | |
| | | 01/09/2016 | K | |
| | | 01/09/2018 | L | |

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 136, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Concede Progressão Profissional à servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 9º a 11 e Anexo II, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926 de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Profissional** à servidora do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior abaixo relacionada, para a **Classe** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantido o **Padrão** em que se posiciona:

CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS

| Processo | Matrícula | Nome | Classe Atual | Próxima Classe | A partir de: |
|-------------|-----------|-----------------------|--------------|----------------|--------------|
| 61478078/15 | 102164-02 | FELI MARCELINO SOARES | I | II | 07/04/2015 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 137, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Concede Progressão Horizontal aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º e Anexo IV, da Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000, alterada pela Lei n.º 8.188, de 23 de setembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Horizontal** aos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, abaixo relacionados, para as **Referências/Padrões** especificadas e a partir das datas indicadas, permanecendo inalteradas as **Classes** em que se posicionam:

| Nº | Processo | Matrícula | Nome | Cargo | Padrão | | A partir de: |
|----|----------|-----------|-------------------------------------|-------|--------|------|--------------|
| | | | | | De | Para | |
| 01 | 74099564 | 991554-7 | ALEXSANDRA DIONE DA SILVA RODRIGUES | PE-II | B | C | 01/09/2018 |
| 02 | 74555951 | 1067931-1 | MARIA RAIMUNDA SOARES VIEGAS | PE-II | B | C | 01/09/2018 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 138, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Concede Progressão Vertical à Servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** à servidora do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, abaixo relacionada, para o **Nível** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantida a **Referência** em que se posiciona:

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

| Processo | Matrícula | Nome | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-------------|------------|--------------------------|-------------|---------------|--------------|
| 75603819/18 | 1039261-01 | MARIA APARECIDA FERREIRA | II | III | 18/09/2018 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 139, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Concede Progressão Horizontal ao Servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e o Decreto nº 1.358, de 20 de março de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Horizontal** ao servidor do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Goiânia, abaixo relacionado, para o **Grau** do Cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantida a **Referência** em que se posiciona:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL (Nomenclatura à época)

| Processo | Matrícula | Nome | Grau Atual | Próximo Grau | A partir de: |
|-------------|-----------|------------------------|------------|--------------|--------------|
| 46774531/11 | 201995-02 | DONIZETI SOBRINHO MOTA | 06 | 07 | 02/01/2014 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 140, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Retifica os Decretos que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º e Anexo IV, da Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000, alterada pela Lei n.º 8.188, de 23 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos nº 1058, de 01 de abril de 2019 e nº 1662, de 03 de julho de 2019, que concederam **Progressão Horizontal** aos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, conforme especificado no Anexo Único que a este acompanha, permanecendo inalterados os demais termos dos Decretos ora retificados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2

ANEXO AO DECRETO Nº 140/2020**Decreto 1058, de 01/04/2019**

| Ordem | Processo | Nome | Matricula | Cargo | De | Para |
|-------|----------|-------------------------------------|-----------|-------|----|------|
| 1631 | 66318168 | ELIENE CORREA DA VEIGA RODRIGUES | 372226-2 | PE II | D | E |

Decreto 1662, de 03/07/2019

| Ordem | Processo | Nome | Matricula | Cargo | De | Para |
|-------|----------|-------------------------------------|-----------|-------|----|------|
| 1597 | 74548873 | ELIENE CORREA DA VEIGA RODRIGUES | 372226-2 | PE II | E | F |



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 141, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Concede Progressão Vertical aos Servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 141/2020

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| Nº | Processo | Matrícula | Nome | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|----|-------------|------------|-------------------------|-------------|---------------|--------------|
| 1 | 79995754/19 | 1272993-01 | JOSIENE RODRIGUES ROCHA | III | IV | 22/08/2019 |

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

| Nº | Processo | Matrícula | Nome | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|----|-------------|-----------|------------------------|-------------|---------------|--------------|
| 1 | 56286594/14 | 982202-01 | KARLUCIA ALVES MENEZES | III | IV | 12/03/2019 |

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

| Nº | Processo | Matrícula | Nome | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|----|-------------|-----------|--|-------------|---------------|--------------|
| 1 | 49243367/12 | 505196-02 | ADAIRA FERREIRA DE BRITO | II | III | 22/04/2019 |
| 2 | 40640371/10 | 677345-01 | ELIETE PEREIRA DA SILVA | II | III | 23/09/2019 |
| 3 | 55130663/13 | 639656-01 | KATIANE FERNANDES DA SILVA VASCONCELOS | II | III | 18/09/2019 |
| 4 | 55105553/13 | 958565-01 | LIVIA VERGILIO AGAPITO CAMPOS | II | III | 19/09/2019 |
| 5 | 38206869/09 | 582980-01 | LUCIENE MARCARIO | II | III | 19/09/2019 |
| 6 | 49438966/12 | 897540-01 | OSMAR ANTONIO BARRETO | II | III | 14/05/2019 |

**DECRETO Nº 142, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Concede Progressão aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Padrões** e a partir das datas indicadas, mantidas as **Classes** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO Nº 142/2020****CARGO: ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS**

| Nº | Processo | Matrícula | Nome | Padrão | A Partir de: |
|----|-------------|------------|----------------------------|--------|--------------|
| 1 | 80123809/19 | 1313606-01 | JULIMARIA DOS SANTOS SOUSA | D | 14/09/2019 |

CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS

| Nº | Processo | Matrícula | Nome | Padrão | A Partir de: |
|----|-------------|-----------|-----------------------------|--------|--------------|
| 1 | 75936133/18 | 457116-04 | LUCIANA SOARES DOS SANTOS | P | 06/12/2019 |
| 2 | 76018707/18 | 329959-02 | MUCIANA MARCELA ARAUJO DIAS | M | 31/06/2019 |

**DECRETO Nº 143, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Concede Progressão aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010, bem como o contido no Processo nº 8.151.707-0/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Padrões** e a partir das datas indicadas, mantidas as **Classes** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 143/2020

ANEXO I

CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS

| Nº | Nº OS | NOME | MATRÍCULA | DE | PARA | A PARTIR DE |
|----|--------|--------------------------------|-----------|----|------|-------------|
| 1 | 103324 | ANA MARIA PIRES | 782769-01 | N | O | 31/07/2019 |
| 2 | 97101 | HELENA MARIA FERREIRA | 771490-02 | J | L | 12/08/2019 |
| 3 | 99183 | MARIA SELMA MOREIRA | 967289-01 | J | L | 08/06/2019 |
| 4 | 96611 | NARA REZENDE DOS SANTOS | 949973-01 | J | L | 10/03/2019 |
| 5 | 98380 | ROSANE CARVALHO MACIEL MACHADO | 933627-01 | L | M | 17/10/2019 |

CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS

| Nº | Nº OS | NOME | MATRÍCULA | DE | PARA | A PARTIR DE |
|----|-------|--------------------------------------|-----------|----|------|-------------|
| 1 | 97208 | ADRIANA CAMARGO BARBOSA GUIMARAES | 210161-02 | O | P | 21/12/2019 |
| 2 | 98549 | DENISE DE ALMEIDA CASTRO | 637971-03 | J | L | 23/04/2019 |
| 3 | 98160 | JERONIMO MARQUES FILIZOLA | 840637-03 | J | L | 27/04/2019 |
| 4 | 96515 | MARIO HENRIQUE BORGES OLIVEIRA COSTA | 691348-01 | O | P | 05/08/2019 |

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

| Nº | Nº OS | NOME | MATRÍCULA | DE | PARA | A PARTIR DE |
|----|--------|--------------------------------|------------|----|------|-------------|
| 1 | 99799 | ADAILTON MARQUES ALVES | 1217330-01 | F | G | 27/11/2019 |
| 2 | 101337 | ALEXANDRE VIEIRA MOURA | 218014-03 | M | N | 28/12/2019 |
| 3 | 101245 | ANDRE FELIPE DE SOUZA MOTTA | 868680-01 | M | N | 26/12/2019 |
| 4 | 101354 | ANRIETE PEIXOTO DE ALBUQUERQUE | 1157736-01 | G | H | 20/12/2019 |
| 5 | 98434 | ANTONIO ESTEVES DOS REIS | 375373-04 | M | N | 10/12/2019 |
| 6 | 104145 | CAMILA CHAVES PINA DE BARROS | 868701-01 | M | N | 27/12/2019 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

| | | | | | | |
|----|--------|---|------------|---|---|------------|
| 7 | 97216 | CRISTIANO OLIVEIRA CALIXTO | 1217356-01 | F | G | 25/11/2019 |
| 8 | 97189 | DAIANE MACHADO DE AZEVEDO PINTO CARDOSO | 1059440-01 | I | J | 22/12/2019 |
| 9 | 101184 | FABIO PERES DE OLIVEIRA | 962686-02 | F | G | 20/12/2019 |
| 10 | 105039 | FLAVIA NIHARA TOGO CAMPOS | 925802-01 | L | M | 15/08/2019 |
| 11 | 98432 | GISELA MARTINS TRISTAO | 1059661-01 | I | J | 30/12/2019 |
| 12 | 101701 | GUSTAVO HENRIQUE ASSIS CINTRA | 1217321-01 | F | G | 29/11/2019 |
| 13 | 101350 | HENRIQUE RIBEIRO TORQUATO | 1157469-01 | G | H | 05/12/2019 |
| 14 | 99378 | HERICA OZANA DA SILVA | 868671-01 | M | N | 10/12/2019 |
| 15 | 104149 | JORGE ALBERTO DAS DORES NETO | 1218999-01 | F | G | 05/12/2019 |
| 16 | 101247 | MARCELLO MARQUES HONÓRIO SIQUEIRA | 868655-01 | M | N | 12/12/2019 |
| 17 | 104146 | MARCIA DE ARAÚJO | 599247-03 | M | N | 26/12/2019 |
| 18 | 105038 | MÁRCIA EUZÉBIO DE MORAIS | 695785-01 | O | P | 25/08/2019 |
| 19 | 104266 | MARIA TEREZA CURY SAMPAIO DE ANDRADE | 872954-04 | F | G | 11/12/2019 |
| 20 | 96485 | MIRELE MARIA BARBOSA FERREIRA FALEIRO | 1004883-01 | J | L | 23/12/2019 |
| 21 | 98465 | MIRIAN MENDONÇA DE CAMPOS CURADO | 1136526-01 | G | H | 24/04/2019 |
| 22 | 101359 | NEYTON GUIMARÃES ROSA | 695700-01 | O | P | 23/08/2019 |
| 23 | 104227 | PEDRO HENRIQUE BAIMA PAIVA | 1045148-01 | I | J | 16/07/2019 |
| 24 | 99385 | POSSIDÔNIA DE FÁTIMA ROSSI | 709166-01 | O | P | 11/11/2019 |
| 25 | 101248 | RAFAEL BRAGA DO AMARAL | 550892-04 | I | J | 08/12/2019 |
| 26 | 99807 | RENATO RIBEIRO DE PAIVA | 1219197-01 | F | G | 10/12/2019 |
| 27 | 98992 | SAMANTHA SANTANA RODRIGUES | 1044770-01 | I | J | 16/07/2019 |
| 28 | 102086 | SERGIO AUGUSTO MACHADO | 1218050-01 | F | G | 02/12/2019 |
| 29 | 101392 | WANDEL BOSCO DE OLIVEIRA | 1217364-01 | F | G | 19/11/2019 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

CARGO: ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS

| Nº | Nº OS | NOME | MATRÍCULA | DE | PARA | A PARTIR DE |
|----|--------|--|------------|----|------|-------------|
| 1 | 105177 | ADRIANA MARIA DA SILVA | 1311859-01 | C | D | 26/08/2019 |
| 2 | 101507 | ALESSANDRA NAVES MARQUES | 1393308-01 | A | B | 28/11/2019 |
| 3 | 96954 | ANIZIO GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR | 473103-03 | M | N | 18/12/2019 |
| 4 | 96565 | ARISLAINNE MARINHO TEODORO GONCALVES | 907499-02 | C | D | 31/08/2019 |
| 5 | 101139 | CASSIO MURIEL DA SILVA | 1314912-01 | C | D | 03/10/2019 |
| 6 | 102019 | CONCEICAO APARECIDA GOMES DA SILVA | 1315501-01 | C | D | 21/10/2019 |
| 7 | 105079 | DANIEL HONORIO RODRIGUES | 866849-01 | M | N | 20/12/2019 |
| 8 | 101903 | FERNANDO JOSE DA ROCHA CRUZ | 866741-01 | M | N | 10/12/2019 |
| 9 | 106645 | FREDERICO DE DEUS CALACA | 861987-01 | M | N | 04/12/2019 |
| 10 | 99345 | GENICE BRAGA MACHADO DE ARAUJO ROCHA | 1313088-01 | C | D | 08/09/2019 |
| 11 | 105406 | GILVAN GARCEZ RIBEIRO | 864773-01 | M | N | 13/12/2019 |
| 12 | 96492 | GISLENY BARROS DA SILVA | 1312103-01 | C | D | 30/08/2019 |
| 13 | 99342 | ISABEL ALVES DO NASCIMENTO | 1312170-01 | C | D | 01/09/2019 |
| 14 | 106647 | JANIO MARQUES DE SOUZA | 387550-03 | M | N | 14/12/2019 |
| 15 | - | JERRI ADRIANI DE OLIVEIRA | 1313070-01 | C | D | 08/09/2019 |
| 16 | - | JOHNNY JORGE DE OLIVEIRA | 663107-02 | M | N | 28/12/2019 |
| 17 | 106806 | LUCIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA ALMEIDA | 1219553-01 | F | G | 16/12/2019 |
| 18 | 105762 | LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA | 861596-01 | M | N | 03/12/2019 |
| 19 | 96252 | LUDMILLA GURGEL DA FONSECA | 867080-01 | M | N | 21/12/2019 |
| 20 | 100174 | LUIZ CARLOS RODRIGUES GALVÃO FILHO | 1315820-01 | C | D | 21/10/2019 |
| 21 | 97937 | LUZIMAR SUELEIDE DE FIGUEIREDO RODRIGUES | 1042670-02 | B | C | 11/10/2019 |
| 23 | 99576 | MARILENE MARTINS DA SILVA | 1102222-01 | H | I | 24/08/2019 |
| 24 | 105173 | MAYLLA FERREIRA DA SILVA VIEIRA | 1312057-01 | C | D | 30/08/2019 |
| 25 | 106656 | MICHELE CARVALHO ROCHA CARDOSO | 1315773-01 | C | D | 20/10/2019 |
| 26 | 105172 | PAULO RAPHEL PAZ | 1313274-01 | C | D | 09/09/2019 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

| | | | | | | |
|----|--------|-------------------------------|------------|---|---|------------|
| 27 | 99452 | RENATA DE SOUZA NEVES | 959790-02 | A | B | 30/10/2019 |
| 28 | 103270 | RICARDO PEREIRA ALVES | 892980-01 | L | M | 28/03/2019 |
| 29 | 102158 | ROSILANE MOTA LEITE | 863700-01 | M | N | 10/12/2019 |
| 30 | 104596 | SERGIO RAIMUNDO DA FONSECA | 1314904-01 | C | D | 24/10/2019 |
| 31 | 98577 | SUELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA | 1312251-01 | C | D | 01/09/2019 |
| 32 | 99192 | SUSIE MOIZES GALVÃO CAMPOS | 1099965-01 | H | I | 15/08/2019 |
| 33 | 96848 | TANIA SOCORRO DOS SANTOS | 1314947-01 | C | D | 05/10/2019 |
| 34 | 96569 | WILMAR ALVES DE SOUZA | 1315579-01 | C | D | 21/10/2019 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS

| Nº | Nº OS | NOME | MATRÍCULA | DE | PARA | | | | |
|----|--------|--------------------------------|-----------|----|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1 | 100696 | FLAVIA ALVES CARDOSO ROCHA | 782823-01 | I | J - 24/08/2015 | L - 28/08/2016 | M - 28/08/2017 | N - 28/08/2018 | O - 28/08/2019 |
| 2 | - | FELI MARCELINO SOARES | 102164-02 | F | G - 07/04/2015 | H - 07/04/2016 | I - 07/04/2017 | J - 07/06/2018 | L - 07/06/2019 |
| 3 | 100692 | IVANA TELES SILVA SANTOS | 172910-02 | I | J - 01/08/2015 | L - 01/08/2016 | M - 01/08/2017 | N - 01/08/2018 | O - 01/08/2019 |
| 4 | 106765 | ILVA BRITO DE ANDRADE | 784540-01 | I | J - 10/08/2015 | L - 10/08/2016 | M - 10/08/2017 | N - 10/08/2018 | O - 10/08/2019 |
| 5 | 105445 | PATRICIA REGINA MARQUES CORREA | 563595-01 | F | G - 16/06/2015 | H - 16/06/2016 | I - 16/06/2017 | J - 16/06/2018 | L - 16/06/2019 |

CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS

| Nº | Nº OS | NOME | MATRÍCULA | DE | PARA | | | | |
|----|--------|-------------------------|------------|----|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1 | 101334 | DANIELLA MELLO FELICORI | 1096133-01 | D | E - 18/07/2015 | F - 18/07/2016 | G - 18/07/2017 | H - 18/07/2018 | I - 18/07/2019 |
| 2 | 106942 | TAISE FAUSTINO CHAVEIRO | 495859-01 | N | O - 01/01/2015 | P - 01/01/2016 | - | - | - |

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMOS

| Nº | Nº OS | NOME | MATRÍCULA | DE | PARA | | | | |
|----|--------|---------------------------|------------|----|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1 | 99757 | GABRIEL TENAGLIA CARNEIRO | 819670-02 | H | - | - | - | I - 29/11/2018 | J - 29/11/2019 |
| 2 | 107009 | GERSON LUIZ ROCKENBACH | 854930-03 | I | - | - | - | J - 17/12/2018 | L - 17/12/2019 |
| 3 | 100037 | LAURA SILVA WIEDERHECKER | 1076507-01 | D | E - 05/04/2015 | F - 05/04/2016 | G - 05/04/2017 | H - 05/04/2018 | I - 05/04/2019 |
| 4 | 100036 | LEANDRO GEORGES DE PAULA | 1059076-01 | H | - | - | - | I - 07/12/2018 | J - 07/12/2019 |
| 5 | 104781 | SAULO SANTOS DOMINGOS | 982385-01 | F | G - 30/07/2015 | H - 30/07/2016 | I - 30/07/2017 | J - 30/07/2018 | L - 30/07/2019 |

**DECRETO Nº 144, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º 8.092.387-2/2019, e Parecer de Verificação Interna nº. 0763/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº. 911, de 15 de março de 2019*, que concedeu aposentadoria em favor de **Nemes Maria Anastácio**, matrícula n.º **206466-01**, CPF nº. 280.467.061-91, no cargo de **Especialista em Saúde, Grau III, Referencia “J”**, na parte relativa à **“Referencia”**, para *considerar como sendo: Referencia “L”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas:* **Vencimento: R\$ 5.630,80** (cinco mil seiscientos e trinta reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 2.815,40** (dois mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.407,70** (um mil quatrocentos e sete reais e setenta centavos); **Prêmio Funcionário Padrão: R\$ 704,77** (setecentos e quatro reais e setenta e sete centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.283,23** (um mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 145, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar MARIA DENISE VASCONCELOS DA PAIXAO SANTOS,
matrícula nº 930-03, CPF nº. 433.377.671-68, do cargo, em comissão, de *Assessora Especial I, símbolo AE-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 146, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RODRIGO RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula nº 1298402, CPF nº. 029.655.861-30**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 147, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RAYSSA NEVES CERQUEIRA E SILVA**, CPF nº 041.135.441-82, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Técnica II, símbolo AT-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo/PROCON/GOIÂNIA, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 148, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.083, de 04 de janeiro de 2002, e alterações posteriores, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, os seguintes membros:

I- ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:***I - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:***

*a. Titular: Maria José de Oliveira
b. Suplente: Robson de Paula Rodrigues*

*a. Titular: Mariluce Guimarães de Jesus Silva
b. Suplente: Cássio Muriel da Silva*

*a. Titular: Maria Inez de Queiroz
b. Suplente: Simone Elias da Silva*

II - Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

*a. Titular: Maria de Fátima Barcelos Lima Leite
b. Suplente: Fabiano Olinto de Oliveira*

III - Secretaria Municipal de Governo:

*a. Titular: Rosa Maria das Graças Bucar
b. Suplente: João Rosa Ferreira*

IV - Câmara Municipal de Goiânia:

*a. Titular: Vereador Paulo Pereira Magalhães
b. Suplente: Vereador Emilson Pereira*



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VI – Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL:

- a. Titular: Joelma Cristina Gomes
- b. Suplente: Luciana Fernandes de Moura

VII - Secretaria Municipal de Saúde:

- a. Titular: Silvia Rosa de Souza Tolêdo
- b. Suplente: Sônia Aparecida de Sousa

2 - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – Arquidiocese de Goiânia:

- a. Titular: Waldeci Maria Jacinta Mota
- b. Suplente: ...

II – Federação Espírita do Estado de Goiás:

- a. Titular: Vilma Alves Pereira
- b. Suplente: Ângela Maria da Silva Oliveira

III – Pontifícia Universidade Católica de Goiás:

- a. Titular: ...
- b. Suplente: ...

IV – Conselho Consultivo das Associações de Bairros - CCAB:

- a. Titular: Maria do Rosário Chaves de Almeida
- b. Suplente: ...

V – Serviço Social do Comercio - SESC:

- a. Titular: Geruza Alves Rodrigues
- b. Suplente: Kleiman César de Santana e Cavalcante

VI – Federação dos Idosos do Estado de Goiás - FIEG:

- a. Titular: Ivone Corgosinho
- b. Suplente: Anita Garibalde

VII – Associação de Pastores e Igrejas Evangélicas:

- a. Titular: Sandra Helena Duarte Borges Machado
- b. Suplente: ...

VIII – Sociedade São Vicente de Paulo:

- a. Titular: Ana Karolina Rodrigues Aires
- b. Suplente: ...



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos, contados da data de sua publicação, ficando, de conseqüência, expirados os mandatos de todos os membros nomeados por decretos anteriores.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes não designados neste Decreto, serão nomeados posteriormente, tão logo seja apresentada a documentação exigida pelo art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 4º As funções de membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante e seu exercício prioritário, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei nº. 8.083/2002.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 149, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.147.369-2/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, *mantida* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Gustavo Cruvinel, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

| Nome: | CPF: | Matrícula: |
|---|-----------------------|---------------------------|
| GEORGIA VENINA FERREIRA RIBEIRO | 004.059.701-61 | 591181 |
| Recolhimento Previdenciário: | | CNPJ: |
| FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV) | | 31.711.157/0001-59 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 150, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.140.853-0/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, *mantido* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93, durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

| Nome: | CPF: | Matrícula: |
|---|-----------------------|---------------------------|
| CARLOS MURILO DE CARVALHO | 218.356.401-68 | 463175 |
| Recolhimento Previdenciário: | CNPJ: | |
| FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV) | | 31.711.157/0001-59 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 151, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.147.788-4/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, *mantido* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Wellington Peixoto, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

| Nome: | CPF: | Matrícula: |
|---|-----------------------|---------------------------|
| LUCIO FLAVIO CANEDO DOS SANTOS | 434.445.711-00 | 1091824 |
| Recolhimento Previdenciário: | | CNPJ: |
| FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV) | | 31.711.157/0001-59 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 152, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.170.107-5/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *cedida* à Prefeitura Municipal de Colíder - MT, **CNPJ: 15.023.930/0001-38**, a partir desta data até 31 de dezembro de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

| Nome: | CPF: | Matrícula: |
|---|-----------------------|---------------------------|
| GIULLIANA DE MESQUITA ANDRADE | 007.452.741-02 | 895113 |
| Recolhimento Previdenciário: | | CNPJ: |
| FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV) | | 31.711.157/0001-59 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 153, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.178.102-8/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, *cedido* ao Governo do Estado de Goiás, **CNPJ: 01.409.580/0001-38**, a partir desta data até 31 de dezembro de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

| Nome: | CPF: | Matrícula: |
|--|-----------------------|---------------------------|
| LÚCIO DE SOUSA LIBÓRIO | 359.891.061-49 | 167185 |
| Recolhimento Previdenciário: | | CNPJ: |
| FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNFIN) | | 31.710.983/0001-83 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 154, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.125.779-5/2019, nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Decisão Judicial exarada dos autos nºs 5098007.64.2017.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear** a candidata abaixo especificada, convocada pelo Edital nº 011/2019, do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016, para, em caráter efetivo, exercer o cargo discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Secretaria Municipal de Educação e Esporte*:

Cargo: Profissional de Educação II – Pedagogo - Padrão “A”

| CLASS. | CANDIDATO(A) | IDENTIDADE |
|------------|--------------------------|-----------------|
| 004 | NATALIA RAMOS DOS SANTOS | 4913828-DGPC-GO |

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CONVOCA** o servidor **Jacobson Sant Ana Trovão**, **Processo nº 8.152.423-8/2019**, para tomar ciência de seu respectivo processo administrativo e nomear testemunhas que julgar necessárias no **prazo de 05 (cinco) dias** junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO, a contar da data de publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município


Retifica a CERTIDÃO Nº. 145/2019
ONDE SE LÊ:
3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

| LOTE 01/DA QUADRA 112A | ÁREA | 398,90m² |
|--|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua T-36..... | 14,655m | |
| Fundo confrontando com Lote 19..... | 12,875m | |
| Lado direito confrontando com Lote 03 da Quadra 110..... | 29,00m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 02..... | 29,00m | |

5-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

| LOTE 01/03-19/QUADRA 110 | ÁREA | 2.298,22m² |
|--|--------------------|------------------------------|
| Frente para Rua T-36..... | 41,655m | |
| Fundo confrontando com Lotes 05 e 04 e Rua T-37A..... | 30,00+8,00+12,90m | |
| Lado direito confrontando com Lotes 01, 08 e 09..... | 47,00m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lotes 02 e 18 da Quadra 112A..... | 29,00+2,094+29,00m | |
| Pela linha de chanfrado..... | 4,24m | |

LEIA-SE:
3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01

| LOTE 01/DA QUADRA 112A | ÁREA | 398,90m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua T-36..... | 14,655m | |
| Fundo confrontando com Lote 19..... | 12,875m | |
| Lado direito confrontando com Lote 02 da Quadra 112A..... | 29,00m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 03 da Quadra 110..... | 29,00m | |

5-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

| LOTE 01/03-19/QUADRA 110 | ÁREA | 2.298,22m² |
|---|-------------------|------------------------------|
| Frente para Rua T-36..... | 41,655m | |
| Fundo confrontando com Lotes 05 e 04 e Rua T-37A..... | 30,00+8,00+12,90m | |



| | |
|--|--------------------|
| Lado direito confrontando com Lote 02 e 18 da Quadra 112A..... | 29,00+2,094+29,00m |
| Lado esquerdo confrontando com Lotes 01,08 e 09 da Quadra 110..... | 47,00m |
| Pela linha de chanfrado..... | 4,24m |

Ficando inalterados os demais itens e artigos da Certidão.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO Nº.001/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **72421256/2017** de interesse de **NEZIA DE PAULA EURELLI-ME**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e plantas do Lote Área Quadra V, situado à Rua 209, Setor Coimbra, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 88.455, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 1A e 1B, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE ÁREA QD V | ÁREA | 10.000,00m² |
|--|-------------|-------------------------------|
| Frente para Rua 209..... | 97,11m | |
| Fundo confrontando com Rua 207..... | 95,75m | |
| Lado direito confrontando com Rua 216..... | 68,58m | |
| Pela linha de chanfrado da Rua 209 com rua 204 | 2,63m | |
| Lado esquerdo confrontando com Rua 204..... | 126,81m | |
| Pela linha de chanfrado da Rua 216 com Rua 209..... | 3,97m | |
| Pela linha de chanfrado da Rua 204 com Rua 207..... | 4,70m | |
| Pela linha de chanfrado da Rua 207 com Rua 216..... | 4,04m | |
| LOTE 1B | ÁREA | 2.190,50m² |
| Frente para Rua 209..... | 51,80m | |
| Fundo confrontando com Lote 1A..... | 50,85m | |
| Lado direito confrontando com Rua 216..... | 32,83m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 1A..... | 52,21m | |
| Pela linha de chanfrado da Rua 216 com Rua 209..... | 3,97m | |
| LOTE 1A | ÁREA | 7.809,50m² |
| Frente para Rua 209..... | 45,31m | |



| | |
|--|--------------------|
| Fundo confrontando com Rua 207..... | 95,75m |
| Lado direito confrontando com Lote 1B e Rua 216..... | 52,21+50,85+35,75m |
| Lado esquerdo confrontando com Rua 204..... | 126,81m |
| Pela linha de chanfrado da Rua 216 com Rua 207..... | 4,04m |
| Pela linha de chanfrado da Rua 207 com Rua 204..... | 4,70m |
| Pela linha de chanfrado da Rua 204 com Rua 209..... | 2,63m |

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.090, de 20 de março de 2017, por meio do presente Termo,

RESOLVE:

Retificar o Extrato do Contrato nº 012/019, conforme abaixo:

Onde se lê:**Vigência:**

“A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial”

Leia-se:**Vigência:**

“O presente contrato entrará em vigor na data de publicação do seu extrato no Diário Oficial e terá vigência por um período de 12 (doze) meses”

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PORTARIA Nº 5993/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5280, de 18 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 20 e 21 e conforme o contido no Processo nº 80573014/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSA AMELIA PEREIRA MELGAÇO**, matrícula nº 320935-03, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5994/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5296, de 19 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 80706766/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CAMILA VERONICA DI MACEDO BERNARDES**, matrícula nº 637645-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.03.2004 a 11.03.2009**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5995/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5301, de 19 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 21 e 22 e conforme o contido no Processo nº 80635885/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO PEREIRA MAIA**, matrícula nº 447749-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.08.2003 a 21.08.2008**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5996/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5224, de 17 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 80741995/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IRENE CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 234680-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **08.07.2009 a 07.07.2014**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5997/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5166, de 17 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 80606371/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA MARGARIDA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 64734-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.01.2010 a 18.01.2015**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5998/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5170, de 17 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 80738048/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SHIRLENE PEREIRA LIMA**, matrícula nº 64467-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.01.2010 a 18.01.2015**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 5999/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5094, de 16 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 80737289/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LEYLIANE MARTINS DE OLIVEIRA TORRES**, matrícula nº 875686-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 6000/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5165, de 17 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 80708777/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SELY APARECIDA DUTRA CORREA LOPES**, matrícula nº 224634-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.04.1993 a 01.04.1998**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 6001/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5223, de 17 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 80673841/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GLORIA MARIA RODRIGUES BRAGA**, matrícula nº 268763-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentadas do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **06.02.2000 a 05.02.2005; 06.02.2005 a 05.02.2010 e 06.02.2010 a 05.02.2015**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 6002/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5182, de 17 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 49 e 50 e conforme o contido no Processo nº 58650978/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA LUCIA LUCINDA LIMA**, matrícula nº 972010-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.06.2014 a 21.06.2019**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 6003/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5241, de 18 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 80640412/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ARYANA REGO DE ALMEIDA**, matrícula nº 400114-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.08.2003 a 06.08.2008**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 6004/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5177, de 17 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 25 e 26 e conforme o contido no Processo nº 73961718/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIENE DE JESUS OLIVEIRA AMARANTE**, matrícula nº 979546-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.07.2009 a 13.07.2014**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 6005/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5242, de 18 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 80681691/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA BASTOS**, matrícula nº 607886-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **31.03.2011 a 30.03.2016**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA Nº 6006/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5263, de 18 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 80742797/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MAXILÂNIA CLEMENTE COSTA**, matrícula nº 695106-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.02.2010 a 11.02.2015**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 6007/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5330, de 19 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 73766699/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MONICA RIBEIRO COSTA**, matrícula nº 597031-02, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.08.2004 a 15.08.2009**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA Nº 6008/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5332, de 19 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 80644477/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA RESENDE MACHADO**, matrícula nº 901172-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.04.2008 a 08.04.2013**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA Nº 6009/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5236, de 18 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 32 e 33 e conforme o contido no Processo nº 65132478/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAES**, matrícula nº 621803-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **30.09.2003 a 29.09.2008**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 6010/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4715, de 18 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 24 e 25 e conforme o contido no Processo nº 78192101/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TELMA FERREIRA DA SILVA ESTEVAM**, matrícula nº 440094-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.04.2014 a 25.04.2019**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA Nº 6011/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5175, de 17 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 29 e 30 e conforme o contido no Processo nº 54995725/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO CAETANO DE ALMEIDA**, matrícula nº 579980-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.11.2007 a 03.11.2012**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 6012/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5325, de 19 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 18 e 19 e conforme o contido no Processo nº 80713304/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SARA SILVA CAMPOS**, matrícula nº 1204726-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.08.2013 a 05.08.2018**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 6013/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5324, de 19 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 81050813/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WILMAR RIBEIRO**, matrícula nº 183997-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentadas do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **03.02.1992 a 02.02.1997; 03.02.2007 a 02.02.2012 e 03.02.2012 a 02.02.2017**, no período de **25 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 24 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

www.goiânia.go.gov.br

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

Victoria - 14/01/2020 - 09:46

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 6014/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5335, de 19 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 80541520/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELIO GONÇALVES PINHO**, matrícula nº 89826-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **17.05.1984 a 16.05.1989; 17.05.1989 a 16.05.1994; 17.05.1999 a 16.05.2004; 17.05.2004 a 16.05.2009 e 17.05.2009 a 16.05.2014**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 6015/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5288, de 18 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 80537859/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DJANIRA MARIA DOMINGOS SILVA**, matrícula nº 998311-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.12.2009 a 01.12.2014**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA Nº 6016/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5286, de 18 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 33 e 34 e conforme o contido no Processo nº 59629301/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA JULIA RZENDE RIBEIRO**, matrícula nº 581704-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.11.2012 a 05.11.2017**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 6017/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5282, de 18 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 19 e 20 e conforme o contido no Processo nº 61190716/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MAYRE LENE RESENDE**, matrícula nº 440507-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.04.2008 a 08.04.2013**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA Nº 6018/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5283, de 18 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 30 e 31 e conforme o contido no Processo nº 64079930/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NUBIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA**, matrícula nº 635812-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **05.03.2009 a 04.03.2014**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 6019/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5285, de 18 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 18 e 19 e conforme o contido no Processo nº 73537690/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA ABADIA DOS SANTOS**, matrícula nº 1099825-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.08.2011 a 11.08.2016**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração


PORTARIA Nº 6020/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5357, de 20 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 81220867/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARGARET PARAGUASSU DAYER**, matrícula nº 482749-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença Prêmio por Assiduidade**, conforme segue:

| Quinquênio | Gozo | Período |
|---|-------------------------|-----------------|
| Contrato 01 06.07.2000 a 05.07.2005 | 19.01.2020 a 18.04.2020 | 03 (três) meses |

| Quinquênio | Gozo | Período |
|---|-------------------------|-----------------|
| Contrato 02 01.03.2011 a 28.02.2016 | 19.01.2020 a 18.04.2020 | 03 (três) meses |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA Nº 6021/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5281, de 18 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 35 e 36 e conforme o contido no Processo nº 74885161/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VANIA LUCIA DE FATIMA MACEDO**, matrícula nº 972495-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **23.06.2014 a 22.06.2019**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 6022/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016, Parecer nº 5032, de 11 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16, conforme o contido no Processo nº 80986033/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1157590-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme PORTARIA Nº 2320 de 28 de dezembro de 2017, no período de **19 de dezembro de 2019 a 18 de dezembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2019 - SRP

O MUNICIPIO DE GOIANIA, por intermédio da Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2017, tendo em vista o que consta do processo nº **16640/2019**, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2019-SRP**, oriundo Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade — SMT, destinado à “*Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com o fornecimento de até 500 acessos, com pacote de dados de 3 GB, durante 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços*”, com abertura prevista para o dia 14 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, **FICA ADIADA PARA O DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 09:00hs**, motivado por necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 13 de janeiro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos



PROCESSO Nº: 17022/2019

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal n.º 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276/2015, e Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Concorrência Pública nº 031/2019**, destinado à “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Execução das Obras de Canalização, Pistas Marginais e Acessos no Córrego Cascavel Trecho – 03, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”, Ata de Julgamento, e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 106/2020 – ASSJUR.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Concorrência Pública nº 031/2019**, nos seguintes termos:

| EMPRESA: SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA | |
|---|--------------------|
| CNPJ: 01.419.308/0001-39 | |
| Especificação do Objeto | Valor Total |
| Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Execução das Obras de Canalização, Pistas Marginais e Acessos no Córrego Cascavel Trecho – 03, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. | R\$ 18.961.679,57 |

| | |
|----------------------------------|-------------------|
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: | R\$ 18.961.679,57 |
|----------------------------------|-------------------|

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



Processo : 79122009
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2019/00000/ 001919

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 283/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de **Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

| Nº | NOME | CPF | PROCEDIMENTO |
|----|--|----------------|-------------------|
| 01 | BHETTINA VIEIRA LOPES | 007.285.451-01 | URGÊNCIA 20 HORAS |
| 02 | CHARBELL GUTHIERRY ALMEIDA DE MENDONÇA | 019.304.931-77 | URGÊNCIA 20 HORAS |
| 03 | GABRIELLA DE FIGUEIREDO RODRIGUES | 021.849.971-02 | URGÊNCIA 20 HORAS |
| 04 | ILSON MESSIAS CASTRO | 030.305.771-80 | URGÊNCIA 40 HORAS |
| 05 | LUCAS YAGO SOUZA SCHMIDT | 754.538.191-20 | URGÊNCIA 20 HORAS |
| 06 | KAMILO MESQUITA DANTAS | 009.819.211-67 | URGÊNCIA 20 HORAS |
| 07 | ANA PAULA BRANDAO SILVA | 035.798.361-02 | URGÊNCIA 20 HORAS |
| 08 | SAMUEL DO NASCIMENTO GALVÃO | 013.012.112-65 | URGÊNCIA 20 HORAS |
| 09 | GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA | 755.208.501-00 | URGÊNCIA 20 HORAS |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

Fatima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2014****PROCESSO:** 57873248**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Vivência Medicina Laboratorial Ltda

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do disposto no art. 65, Inciso I, b c/c § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 1497/2019 (fls. 126/131) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo nº 57873248.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor de **R\$ 337.873,35 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, referente ao Contrato nº 226/2014, correspondendo ao acréscimo anual na importância de **R\$ 84.468,33 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 226/2014 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019.

Fátima Mrue
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 753/2019****PROCESSO BEE:** 3736**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** L. E. SCHIAVON - ME

OBJETO: Contratação de **prestação de serviço de empresa especializada para auditoria de software na área de Gestão de Saúde Pública Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas contidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2019 - SAÚDE e seus anexos**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses, após o recebimento da primeira ordem de serviço, nos termos do artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

DO PREÇO: Os serviços custarão à **CONTRATANTE R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, que serão pagos à **CONTRATADA** por meio de ordem de pagamento, mediante apresentação das faturas correspondentes, devidamente atestadas, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.2150.10.302.0180.2640.33903900.214.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2020.

Fátima Mrue
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020****PROCESSO BEE:** 4735**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Celk Sistemas Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso perpétuo de software, implantação, capacitação, serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de Gestão de Saúde Pública Municipal.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes e nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

PREÇO: Os serviços custarão à **CONTRATANTE R\$ 3.115.000,00** (três milhões, cento e quinze mil reais), que serão pagos à **CONTRATADA** por meio de ordem de pagamento, mediante apresentação das faturas correspondentes, devidamente atestadas, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

DOTAÇÃO: 2020.2150.10.301.0177.2646.33903900.114**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2020.

Fátima Mrue
Secretaria Municipal de Saúde



**PORTARIA SME Nº 758, de 27 de dezembro de 2019.**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 229, de 08-05-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.055, de 15 de maio de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - O teor do Memorando CS nº 052/2019 da Presidência da Comissão de Sindicância que noticia a ocorrência do recesso escolar, momento em que os trabalhos deverão ser interrompidos;

II - O contido no art. 35, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 229, de 08-05-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.055, de 15-05-2019, que apura os fatos denunciados constantes no Processo de nº 78427191, entre os dias 14 de dezembro de 2019 a 30 de janeiro de 2020, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa do sindicado.

Art. 2º Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 31 de janeiro de 2020, caso não haja outro motivo legal para o sobrerestamento do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 759, de 27 de dezembro de 2019.**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 633, de 28-10-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.172, de 1º de novembro de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - O teor do Memorando CS nº 048/2019 da Presidência da Comissão de Sindicância que noticia a ocorrência do recesso escolar, momento em que os trabalhos deverão ser interrompidos;

II - O contido no art. 31, inciso I, alínea b) e inciso II, alínea b) da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 633, de 28-10-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.172, de 1º-11-2019, que apura os fatos denunciados constantes no Processo de nº 80369212, entre os dias 14 de dezembro de 2019 a 30 de janeiro de 2020, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa do sindicado.

Art. 2º Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 31 de janeiro de 2020, caso não haja outro motivo legal para o seu sobrerestamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 760, de 27 de dezembro de 2019.**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 640, de 28-10-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.173, de 4 de novembro de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - O teor do Ofício nº 025/2019 da Presidência da Comissão de Sindicância que noticia a ocorrência do recesso escolar, momento em que os trabalhos deverão ser interrompidos;

II - O contido no art. 35, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 640, de 28-10-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.173, de 04-11-2019, que apura os fatos denunciados constantes no Processo de nº 79191965, entre os dias 14 de dezembro de 2019 a 30 de janeiro de 2020, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa do sindicado.

Art. 2º Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 31 de janeiro de 2020, caso não haja outro motivo legal para o seu sobrerestamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 762, de 27 de dezembro de 2019.**

Remove servidora que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I - As conclusões do Relatório Final (fls. 83/96) da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 153, de 19-03-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.018, de 20-03-2019, exaradas nos autos do Processo nº 77827188, que tinham por objeto apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Erick Elmer Ferreira da Silva, Matrícula Funcional nº 1396579-1, Agente de Apoio Educacional, com lotação no Cmei Professora Iacy Alba Ferreira.

II - Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob o nº 81486328.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o referido servidor para uma Unidade Técnico Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a critério da Diretoria de Gestão de Pessoas, a contar da notificação oficial do mesmo.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Secretaria para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 763, de 27 de dezembro de 2019.**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 661, de 7-11-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.183, de 19 de novembro de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - O teor do Ofício nº 026/2019 da Presidência da Comissão de Sindicância que noticia a ocorrência do recesso escolar, momento em que os trabalhos deverão ser interrompidos;

II - O contido no art. 31, incisos I, alínea b, e II, alínea b, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 661, de 7-11-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.183, de 19-11-2019, que apura os fatos denunciados constantes no Processo de nº 80404310, entre os dias 14 de dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa do sindicado.

Art. 2º Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 30 de janeiro de 2020, caso não haja outro motivo legal para o seu sobrerestamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 14 dias do mês de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 764, de 27 de dezembro de 2019.**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 724, de 09-12-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.203, de 17 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - O teor do Ofício nº 086/2019 da Presidência da Comissão de Sindicância que noticia a ocorrência do recesso escolar, momento em que os trabalhos deverão ser interrompidos;

II - O contido no art. 31, incisos I, alínea b e II, alínea b, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestrar o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 724, de 09-12-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.203, de 17-12-2019, que apura os fatos denunciados constantes no Processo de nº 79792331, entre os dias 14 de dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa do sindicado.

Art. 2º Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 30 de janeiro de 2020, caso não haja outro motivo legal para o seu sobrerestamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 14 dias do mês de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 765, de 27 de dezembro de 2019.**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 639, de 28-10-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.176, de 7 de novembro de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - O teor do Ofício nº 0411/2019 da Presidência da Comissão de Sindicância que noticia a ocorrência do recesso escolar, momento em que os trabalhos deverão ser interrompidos;

II - O contido no art. 31, incisos I, alínea b e II, alínea b, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 639, de 28-10-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.176, de 7-11-2019, que apura os fatos denunciados constantes no Processo de nº 80514905, entre os dias 14 de dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa do sindicado.

Art. 2º Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 30 de janeiro de 2020, caso não haja outro motivo legal para o seu sobrerestamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 14 dias do mês de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 003, de 02 de janeiro de 2020**

Aplica penalidade a servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, com fundamento nos arts. art. 151, I, 152, 153, 163, III da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) As conclusões do Relatório Final (fls. 360/400), exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 73400244, constituída pela Portaria SME nº 483, de 18-10-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.922, de 23-10-2018 (fls. 85), para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Morireh Ferreira Lima Villivares, Matrícula Funcional nº 817996-5/66, Profissional de Educação II, com lotação na Escola Municipal Professor Lourenço Ferreira Campos.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 05 (cinco) dias à servidora Morireh Ferreira Lima Villivares, Matrícula Funcional nº 817996-5/6, Profissional de Educação II, com lotação na Escola Municipal Professor Lourenço Ferreira Campos, a partir de sua notificação oficial.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Secretaria Municipal de Administração (Semad) e à Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Carreira, Benefício, Orientação e Acompanhamento Funcional, desta Secretaria, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 004, de 02 de janeiro de 2020**

Aplica penalidade a servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, com fundamento nos arts. art. 151, I, 152, 153, 163, III da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) As conclusões do Relatório Final (fls. 360/400), exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 73400244, constituída pela Portaria SME nº 483, de 18-10-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.922, de 23 de outubro de 2018 (fls. 85), para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Ivailde Almeida de Jesus Silva, Auxiliar de Atividades Educativas, Matrícula Funcional nº 822094-2, lotada na Escola Municipal Professor Lourenço Ferreira Campos.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, a servidora Ivailde Almeida de Jesus Silva, Auxiliar de Atividades Educativas, Matrícula Funcional nº 822094-2, lotada na Escola Municipal Professor Lourenço Ferreira Campos, a partir de sua notificação oficial.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Secretaria Municipal de Administração (Semad) e à Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Carreira, Benefício, Orientação e Acompanhamento Funcional, desta Secretaria, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 005, de 02 de janeiro de 2020**

Aplica penalidade a servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, com fundamento nos arts. art. 151, I, 152, 153, 163, III da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) As conclusões do Relatório Final (fls. 360/400), exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 73400244, constituída pela Portaria SME nº 483, de 18-10-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.922, de 23 de outubro de 2018 (fls. 85), para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Alcina Pires Rodrigues, Profissional de Educação II, Matrícula Funcional nº 255149-5, lotada na Escola Municipal Professor Lourenço Ferreira Campos.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, a servidora Alcina Pires Rodrigues, Profissional de Educação II, Matrícula Funcional nº 255149-5, lotada na Escola Municipal Professor Lourenço Ferreira Campos, a partir de sua notificação oficial.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Secretaria Municipal de Administração (Semad) e à Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Carreira, Benefício, Orientação e Acompanhamento Funcional, desta Secretaria, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 80749180 e outros****INTERESSADO: Conceição Aparecida de Melo e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 0161/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

| PROCESSO | INTERESSADO |
|----------|-------------------------------------|
| 80749180 | CONCEICAO APARECIDA DE MELO |
| 80763581 | FERNANDA FERREIRA MORAIS DE REZENDE |
| 80762836 | RITA DE CASSIA ALVES BRAGA SANTOS |
| 80757441 | KEILA MARQUES CORDEIRO |

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte


EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

| Contrato | Processo | Contratado | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|-----------|----------|-------------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|----------|----------|
| | | | | | | | Início | Término |
| 201901150 | 80749180 | CONCEICAO APARECIDA DE MELO | 435.467.731-87 | Profissional de Educação II | R\$ 2.394,32 | R\$ 399,64* | 31/10/19 | 29/10/20 |
| 201901144 | 80763581 | FERNANDA FERREIRA MORAIS DE REZENDE | 025.026.241-00 | Profissional de Educação II | R\$ 2.394,32 | R\$ 399,64* | 31/10/19 | 29/10/20 |
| 201901155 | 80762836 | RITA DE CASSIA ALVES BRAGA SANTOS | 476.767.951-68 | Profissional de Educação II | R\$ 2.394,32 | R\$ 399,64* | 31/10/19 | 29/10/20 |
| 201901154 | 80757441 | KEILA MARQUES CORDEIRO | 764.191.851-49 | Profissional de Educação II | R\$ 2.394,32 | R\$ 399,64* | 31/10/19 | 29/10/20 |

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação (*nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019*) e Profissionais da Educação (*Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015*).

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019**

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, e a empresa LEMAN EMBRACONCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME.

2 - OBJETO Constitui objeto do O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 08 (Oito) meses.

3 - FUNDAMENTO: Este 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0023/2019, decorre do Processo nº 7.258.714-6, de 12.12.2017. com amparo legal no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prevista no item 5.3 da Cláusula Quinta do referido Contrato.

4 - LOCAL E DATA - Goiânia, 10 de janeiro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS

Secretário

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019**

1 -CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, e a empresa LEMAN EMBRACONCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME

2 - OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a Rerratificação do Contrato nº 023/2019, especificamente os itens 3.1.1 da Cláusula Terceira e 5.1 da Cláusula Quinta.

3 - FUNDAMENTO: Este 2º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato 023/2019, decorre do constante no Processo nº 8.067.278-1 de 09.10.2019, e em atendimento PARECER nº 251/2019 da GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS – GERAOP, PARECER nº 2120/2019 da ADVOCACIA SETORIAL - CHEFAD e do CERTIFICADO N° 2539/2019 – GASBEC da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

4º VALOR: R\$. 377.221,89 (Trezentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

5 - LOCAL E DATA - Goiânia, 13 de janeiro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário



LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia, referente às obras de pavimentação e drenagem da Avenida H, localizada no Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental de Instalação, referente às obras de pavimentação e drenagem da Avenida H, localizada no Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO.



LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia, referente às obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Santa Terezinha localizada rodovia GO-080, KM 08, LT. 82, setor Chácara Bom Retiro, Goiânia-GO.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, o pedido de Licença Ambiental de Instalação, referente às obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Santa Terezinha localizada rodovia GO-080, KM 08, LT. 82, setor Chácara Bom Retiro, Goiânia-GO.

**EXTRATO****Termo de Ajuste de Contas nº 009/2019**

DEVEDOR: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT

CREDORA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA; CNPJ/MF nº 80.590.045/0001-00

Objeto: Pagamento via indenização relativa aos créditos gerados por serviços oriundos do objeto do Contrato nº004/2013, prestados no período de 01/05/2019 à 30/06/2019 após a sua vigência.

Prazo para pagamento: Imediato.

Valor do Pagamento: R\$310.882,94 (Trezentos e dez mil, oitocentos oitenta e dois reais, noventa e quatro centavos)

Processo nº: 80264631/2019

Fundamento legal: No Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93, Artigo 884 da Lei nº 10.406/02 e no Artigo 63 da Lei 4.320/64.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

FERNANDO SANTANA
Secretário - SMT

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



**PORTARIA Nº 008/2020 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 3.051/16, a Lei Complementar nº 276/15 e nos termos do Decreto 1.610 de 03 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Confiança (FC-1) da Chefia de Material e Patrimônio da AGCMG, o servidor **INALDO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 665002-02, CPF nº 423.679.991-04 e nomear o servidor **PEDRO CÉSAR CAPELETI**, matrícula nº 652580-03, CPF nº 342.035.831-87, para a mesma função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se em DOM. Registre-se. Anote-se.

Art. 4º - Dê ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, AGETUL
CNPJ/CPF Nº 22.616.136/0001-63, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA
AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, POR MEIO DO
PROCESSO Nº 59010964, A RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA,
PARA A IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE DENOMINADA PRAÇA DA
JUVENTUDE NO SETOR JAÓ, GOIÂNIA – GO.

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 826/2019**

| | |
|-----------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ROGERIO BATISTA DAMACENO |
| 5. PROCESSO Nº | 73695490 |

Goiânia, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 827/2019**

| | |
|-----------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE INDUSTRIA TROTTER DO VESTUARIO LTDA |
| 5. PROCESSO Nº | 72973186 |

Goiânia, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 828/2019**

| | |
|-----------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTDA |
| 5. PROCESSO N° | 27569854 |

Goiânia, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 829/2019**

| | |
|-----------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CARDOSO & SAMPAIO LTDA - ME |
| 5. PROCESSO Nº | 72917669 |

Goiânia, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO SOM PERMANENTE Nº. 825/2019**

| | |
|-----------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Autorização para Som Permanente |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 5º e Art. 49, da Lei Municipal Nº. 9.861/16. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento de Autorização para Som Permanente em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TIAGO SILVA BANDEIRA |
| 5. PROCESSO Nº | 66107523 |

Goiânia, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO SOM PERMANENTE Nº. 830/2019**

| | |
|-----------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Autorização para Som Permanente |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 5º e Art. 49, da Lei Municipal Nº. 9.861/16. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento de Autorização para Som Permanente em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AILTON PEREIRA DE OLIVEIRA ME |
| 5. PROCESSO Nº | 72280482 |

Goiânia, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO SOM PERMANENTE Nº. 831/2019**

| | |
|-----------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Autorização para Som Permanente |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 5º e Art. 49, da Lei Municipal Nº. 9.861/16. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento de Autorização para Som Permanente em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE FUJIOKA ELETRO IMAGEN SA |
| 5. PROCESSO Nº | 53594581 |

Goiânia, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO SOM PERMANENTE Nº. 832/2019**

| | |
|-----------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Autorização para Som Permanente |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 5º e Art. 49, da Lei Municipal Nº. 9.861/16. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento de Autorização para Som Permanente em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE VIOLETA MENDANHA CASTELO BRANCO & CIA LTDA |
| 5. PROCESSO Nº | 46345673 |

Goiânia, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO SOM PERMANENTE Nº. 833/2019**

| | |
|-----------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Autorização para Som Permanente |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 5º e Art. 49, da Lei Municipal Nº. 9.861/16. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento de Autorização para Som Permanente em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ABRIGO COLETIVO E BAR LTDA |
| 5. PROCESSO Nº | 77702261 |

Goiânia, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO SOM PERMANENTE Nº. 834/2019**

| | |
|-----------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Autorização para Som Permanente |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 5º e Art. 49, da Lei Municipal Nº. 9.861/16. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento de Autorização para Som Permanente em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE R2 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA |
| 5. PROCESSO Nº | 63833711 |

Goiânia, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO SOM PERMANENTE Nº. 835/2019**

| | |
|-----------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Autorização para Som Permanente |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 5º e Art. 49, da Lei Municipal Nº. 9.861/16. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento de Autorização para Som Permanente em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE FLECTIR HIDROESPORTE LTDA |
| 5. PROCESSO Nº | 71571394 |

Goiânia, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO SOM PERMANENTE Nº. 836/2019**

| | |
|-----------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Autorização para Som Permanente |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 5º e Art. 49, da Lei Municipal Nº. 9.861/16. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento de Autorização para Som Permanente em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE GR8 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI |
| 5. PROCESSO Nº | 75898339 |

Goiânia, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO SOM PERMANENTE Nº. 837/2019**

| | |
|-----------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Autorização para Som Permanente |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 5º e Art. 49, da Lei Municipal Nº. 9.861/16. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento de Autorização para Som Permanente em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PUNK CROSFIT LTDA |
| 5. PROCESSO Nº | 70445638 |

Goiânia, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO SOM PERMANENTE Nº. 838/2019**

| | |
|-----------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Autorização para Som Permanente |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 5º e Art. 49, da Lei Municipal Nº. 9.861/16. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento de Autorização para Som Permanente em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE H + ACADEMIA LTDA - ME |
| 5. PROCESSO Nº | 71252647 |

Goiânia, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO SOM PERMANENTE Nº. 839/2019**

| | |
|-----------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Autorização para Som Permanente |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 5º e Art. 49, da Lei Municipal Nº. 9.861/16. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento de Autorização para Som Permanente em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ATACADO COMERCIO DE JOIAS EIRELE |
| 5. PROCESSO Nº | 67679075 |

Goiânia, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO SOM PERMANENTE Nº. 840/2019**

| | |
|-----------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Autorização para Som Permanente |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 5º e Art. 49, da Lei Municipal Nº. 9.861/16. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento de Autorização para Som Permanente em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MAXIMUM CALÇADISTA LTDA |
| 5. PROCESSO Nº | 72241436 |

Goiânia, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO SOM PERMANENTE Nº. 841/2019**

| | |
|-----------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Autorização para Som Permanente |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 5º e Art. 49, da Lei Municipal Nº. 9.861/16. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento de Autorização para Som Permanente em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NILDE ALVES SILVA |
| 5. PROCESSO Nº | 50311490 |

Goiânia, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO SOM PERMANENTE Nº. 842/2019**

| | |
|-----------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Autorização para Som Permanente |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 5º e Art. 49, da Lei Municipal Nº. 9.861/16. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento de Autorização para Som Permanente em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LOISE HELENA DE MELO |
| 5. PROCESSO Nº | 50249433 |

Goiânia, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO SOM PERMANENTE Nº. 843/2019**

| | |
|-----------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Autorização para Som Permanente |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 5º e Art. 49, da Lei Municipal Nº. 9.861/16. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento de Autorização para Som Permanente em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LUIZ CARLOS SANTIAGO |
| 5. PROCESSO Nº | 47804817 |

Goiânia, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO SOM PERMANENTE Nº. 844/2019**

| | |
|-----------------------|---|
| 1. ESPÉCIE: | Autorização para Som Permanente |
| 2. FUNDAMENTO: | Art. 5º e Art. 49, da Lei Municipal Nº. 9.861/16. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento de Autorização para Som Permanente em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE IGREJA EVANGELICA EXERCITO DE DEUS |
| 5. PROCESSO Nº | 60703523 |

Goiânia, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**PORTARIA Nº 018, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 2523, de 30/10/2019, publicado no DOM Eletrônico nº 7170, de 30/10/2019, que concedeu Progressão Vertical a servidores do Município de Goiânia, bem como do que consta do processo n.º 8.143.062-9/2019 (GED nº 0001693/2019),

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 069, DE 14/05/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7055, de 15/05/2019, que aposentou a servidora **Hilda Aparecida Rodrigues**, matrícula nº 106089-01, CPF nº 331.523.901-06, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “J”, na parte relativa ao Nível e aos proventos, para considerá-los como sendo **Nível III** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.318,24** (um mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 790,94** (setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 288,11** (duzentos e oitenta e oito reais e onze centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 (quinze) de maio de 2019**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 108/2020

Considerando a necessidade emergencial de contratação de profissionais para a prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação, para sustentação do Software de Gestão de Assistência Médica adquirido pelo Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS.

Considerando a Proposta de Prestação de Serviços apresentada pela **ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, CNPJ sob o n.º 04.923.731/0001-60, incluindo: Manutenção Corretiva; Manutenção Evolutiva; Manutenção Preventiva; Suporte Técnico e Operacional, conforme Processo n.º BEE 21315/2020, para prestar serviços ao IMAS.

Considerando ser dispensável a licitação para contratação de serviços de caráter emergencial, nos termos do artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

O Presidente Interino do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais, consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da **ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, CNPJ sob o n.º 04.923.731/0001-60, no valor estimado de R\$ 93.851,83 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) mensais, totalizando o valor previsto de R\$ 563.110,98 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e dez reais e noventa e oito centavos), por um prazo máximo de 180 dias, mediante dispensa de licitação, devido ao seu caráter emergencial, conforme art. 24, IV da Lei 8.666/93.

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

José Alício de Mesquita
Presidente
Decreto Nº 1904/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020-AJU****Processo Administrativo nº 81126097/2019**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **WALTER PIRES DE OLIVEIRA e EURÍPIA DE LIMA EPIFÂNIO PIRES (ESPOSA).**

DATA: Goiânia, 08 de janeiro de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**;

CONTRATADA: Walter Pires de Oliveira e Eurípia de Lima Epifânio Pires – **PROPRIETÁRIOS**.

FINALIDADE: Locação de imóvel para uso da Comurg via setor de trabalho de sua competência.

PRAZO: Doze (12) meses, a contar da data das assinaturas

VALOR DO CONTRATO: Valor global de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

**RESOLUÇÃO N° 001/2020**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo, e em atendimento ao Despacho nº 220/2019 encaminhado pela Supervisão de Contrato e Aluguel, tendo como interesse a nova contratação do imóvel onde está instalado o ponto de apoio (varrição), Setor Finsocial, Região Noroeste;

2 - Considerando o fato de que o imóvel já está adaptado às necessidades dos serviços da unidade;

3 - Considerando o contido no Processo nº 8.112.609-7 e no Parecer nº 005/2020 – AJU da Assessoria jurídica desta Companhia;

4 - Considerando o que dispõe o artigo 29, inciso V, da Lei Federal 13.303/2016, o qual aduz que “a locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

RESOLVEM

I - Autorizar a realização da presente despesa por Dispensa de Licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, locar para uso continuado o imóvel situado na VF - 36, Qd. 28, Lt. 11, Setor Finsocial, nesta Capital, por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, contratando diretamente junto com o Sr. Walter Pires de Oliveira, CPF nº 288.832.501-25 e sua esposa Sra. Eurípia de Lima Epifânia Pires, CPF nº 009.077.301-24, no valor mensal de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor total anual de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

II – Determinar os setores competentes que evidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, 07 de janeiro de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira.e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 004/2020****DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO**

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR da Função Comissionada de Chefe de Serviço de Transporte, o funcionário **HUGO ALBUQUERQUE DA SILVA**, matriculado sob o nº 1408429-01 e CPF de nº 932.023.001-30 e **DESIGNÁ-LO** para a Função de **ASSESSOR I**.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro 2020.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 10 de janeiro de 2020.

Engº. Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CORREA DISTRIBUIDORA DE PLÁSTICOS EIRELI – ME, CNPJ/CPF nº 24.903.060/0001-82 torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 20190010155 a Licença Ambiental: Fácil para a(s) seguinte(s) atividade(s): fabricação de peças do vestuário, calçados, acessórios e artigos de viagem sem processo de tinturaria e ou lavanderia, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Avenida Ademar Ferrugem Quadra: 105, Lote: 19/20 nº 219, Setor Campinas, Goiânia, Go.

INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, Torna público que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Previa para a atividade de - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, - Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico- hospitalares, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças e Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, situado a Avenida São Luiz Bairro Moinho dos Vento- Goiânia-Go CEP: 74371-440.

JOSÉ AFONSO PEREIRA JUNIOR – CPF: 787.638.861-20, Torna público que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Previa para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Avenida Luísa M. Coimbra Bueno Cm Rodovia Go 060 – Gleba 05 – Fazenda Arrozal Goiânia - Goiás.